



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº. 10.270, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

Designa Gestora das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora dos seguintes Termos de Fomento firmados pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
18/2024	Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	R\$ 8.000,00
19/2024	Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita	R\$ 7.733,49

**Art. 2º** Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

**II** - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**III** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo